

---

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 10/08/2023**

**FORMA**: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do Art. 130, da Lei nº 6.404/76.

**DATA e HORA**: 10 de Agosto de 2023, às 10:00 horas.

**LOCAL**: Rua José Alexandre Buaiz, n.º 350, Sala 501, Enseada do Suá, Vitória (ES), CEP: 29.050-545.

**CONVOCAÇÃO**: Pelos Diretores conjuntamente, através de Edital afixado na sede da companhia em 01 de Agosto de 2023.

**PRESENCAS**: Conforme registrado no livro de Presença dos Acionistas, presente o Sr. **GUILHERME RUAS AMARAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista e empresário, nascido em 2 de setembro de 1976 na cidade de Campinas (SP), filho de Antonio Carlos Amaral e Norma Stela Ruas Amaral, portador do RG nº. 14.189.996 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 256.485.158-47, residente e domiciliado na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº. 780, Apto. 504, Ed. Delacroix, Ilha do Boi, Vitória (ES), CEP: 29.052-730; e todos os acionistas fundadores, representando 100% do capital social subscrito, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, a saber:

**SLH SEGUROS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº. 50.761.879/0001-62, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 451, Sala 704, Ed. Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória (ES), CEP: 29.050-335, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26 de maio de 1963 na cidade de Viçosa (MG), filho de Joaquim Aleixo de Souza e Girlene Amélia de Magalhães e Souza, portador do RG nº. 497.724 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 816.797.427-87, residente e domiciliado na Rua Saul de Navarro, nº. 184, Apto. 1501, Praia do Canto, Vitória (ES), CEP: 29.055-360; e

**SALVATORI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº. 27.274.764/0001-21, com sede na Rua Maranhão, nº. 575, Sala 1012, Ed. Centro Empresarial Praia da Costa, Torre Sul, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP: 29.101-340, neste ato representada por seu procurador Sr. **CASEMIRO ALVES RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06 de abril de 1965 na cidade de Carangola (MG), filho de Casemiro Alves Ramos e Maria Assunta Raimundo Alves Ramos, portador do RG nº. 470.451 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 756.602.377-20, residente e domiciliado na Alameda Hélio da Costa Ferraz, nº. 290, Apto. 2001, Praia de Santa Helena, Vitória (ES), CEP: 29.055-090.

**MESA**: Escolhidos para presidir e secretariar os trabalhos, como Presidente, o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOUZA**, e como Secretário, o Sr. **CASEMIRO**

---

**ALVES RAMOS JÚNIOR.**

**ORDEM DO DIA:** **a)** Ingresso de um administrador não acionista; **b)** Renúncia dos membros da Diretoria; **c)** Eleição dos membros da Diretoria para a continuidade do mandato a terminar em 28/06/2026; **d)** Fixação da remuneração dos Diretores.

**DELIBERAÇÕES:** **a)** Tendo em vista a necessidade de haver uma pessoa com dedicação exclusiva para ser o responsável pela condução da companhia sob o ponto de vista comercial, operacional, financeiro e administrativo, optou-se pelo ingresso de um administrador não acionista que possa acumular todas as atribuições previstas no Art. 10 do Estatuto Social da Companhia, bem como as seguintes atividades: Sob o ponto de vista comercial, propor as ações de prospecção, definir material em conjunto com a agência de marketing, definir abordagem ao mercado, contratar ferramentas de gestão comercial, acompanhar as oportunidades, realizar visitas, trabalho de prospecção, propor o método de realizar as implantações dos contratos fechados de maneira a garantir a entrega da prestação de serviços e definir o processo de transição do comercial para o operacional; Sob o ponto de vista operacional, propor as ações de entrega de serviços aos clientes, coordenando produtos a serem entregues, periodicidade, SLA, ferramentas de gestão das atividades para o cliente, propor canais de atendimentos e nível de serviços a serem entregues, definir os sistemas de gestão operacional, de dia a dia, de fluxo de processos e de relacionamento com o cliente; Sob o ponto de vista financeiro, zelar pelo atendimento do planejamento definido em DRE e cuidar para que sejam cumpridas as metas definidas no DRE. Acompanhar o processo de contas a pagar, contas a receber e emissão de relatórios gerenciais, definir os sistemas de automatização e acompanhamento das cobranças aos clientes, monitorando pagamentos e inadimplência, acompanhar o pagamento a terceiros, e prestadores de serviços; Sob o ponto de vista administrativo, zelar pelo ambiente de trabalho, garantindo que a equipe tenha as ferramentas e instrumentos necessários para a boa entrega de serviços, promover a transparência das atividades perante stakeholders e responder pelas ações tomadas. **b)** Tendo em vista o ingresso do administrador, o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOUZA** renuncia ao cargo de Diretor Presidente e o Sr. **CASEMIRO ALVES RAMOS JÚNIOR** renuncia ao cargo de Diretor, para que possa ser definida a nova composição da Diretoria; **c)** Aprovada a eleição dos membros da Diretoria para a continuidade do mandato de 3 (três) anos, a terminar em 28/06/2026, sendo eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **GUILHERME RUAS AMARAL**, já qualificado; e para o cargo de Diretor o Sr. **SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOUZA**, já qualificado, aos quais, em seguida, o Presidente da Assembleia deu posse; **c)** Fixada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a remuneração a ser paga mensalmente ao Diretor Presidente eleito a título de pró-labore, por sua dedicação na gestão da companhia, conforme atividades pré definidas. Os demais Diretores não serão remunerados.

**QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**ENCERRAMENTO:** Em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do Art. 1.011 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/02, para os fins específicos de constituição societária, declaram os administradores que **NÃO** estão impedidos de

---

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firmam a presente declaração, para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio e o Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas, o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata que, após lida, foi aprovada por unanimidade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via impressa em arquivo PDF, por certificado digital eCPF ou cadastro GOV.BR diretamente no sistema da JUCEES – Egrégia Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para registro na Egrégia Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que produza os efeitos legais.

A cópia fiel deste instrumento consta no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Vitória (ES), 10 de Agosto de 2023.

---

**SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOUZA**

Presidente da Assembleia

---

**CASEMIRO ALVES RAMOS JÚNIOR**

Secretário da Assembleia

---

**GUILHERME RUAS AMARAL**

Diretor Presidente Eleito

Acionistas:

---

**SLH SEGUROS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada por SÉRGIO AUGUSTO DE M. E SOUZA

---

**SALVATORI PARTICIPAÇÕES E INVEST. LTDA.**  
Representada por CASEMIRO ALVES RAMOS JÚNIOR

---

*Dra. Cláudia Gonçalves de Andrade Santos*  
*OAB/ES 15.231*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DILI SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 03466915759                      |      |
| 25648515847                      |      |
| 75660237720                      |      |
| 81679742787                      |      |